PROJETO DE LEI

Expediente PM 59/96

CM 105/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro ao CONSEPRO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, para a cobertura de despesas diversas.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a sequinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - CG CMF sob nº 90 874 785/0001-14, sito à rua Pinheiro Machado, s/nº, nesta cidade, para a cobertura de despesas diversas.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1996.

Art. 3º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.0307021 2.067 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 105/96
Rec. 5.9.96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo propõe a concessão de um auxílio financeiro de 2 mil reais ao Consepro.

Esta quantia servirá para que o Conselho possa fazer frente as despesas que advirão com a transferência para a nova Delegacia de Polícia, que irá funcionar num predio novo, alugado pelo Estado, na esquina da Av. Egydio Michaelsen com Travessa Selbach.

Estes recursos servirão para as despesas de instalação do computador, e demais equipamentos utilizados pela Delegacia, além de pequenos melhoramentos nas instalações da DP.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - RS - Fone: (051) 635-10-66